



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Pessoal - Treinamento e Capacitação - Externo - 0008010-37.2019.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0168449.

1 OBJETO

Inscrição de 03 (três) servidores do TRE/RS no II Congresso Cearense de Direito Eleitoral - CONCEDE.

2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

O II Congresso Cearense de Direito Eleitoral reunirá especialistas regionais e nacionais do direito eleitoral de diferentes matrizes doutrinárias e ideológicas, com a finalidade de debater diversos temas que são essenciais à legitimação, ao aperfeiçoamento e à eficácia das normas eleitorais, cujos objetivos principais são garantir a soberania e a participação popular, o exercício da democracia e a lisura e normalidade das eleições.

A participação presencial permite a este Tribunal o estabelecimento de conexão com pessoas e instituições de todo o país, visto o caráter nacional alcançado pelo evento.

2.2 COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Serão desenvolvidos conhecimentos jurídicos na área do Direito Eleitoral, atualizando os participantes acerca da evolução da matéria e das principais tendências jurisprudenciais e doutrinárias. Dessa forma, espera-se melhor aparelhar os servidores para atuarem na prestação jurisdicional. Além do objetivo principal, que é a capacitação em Direito Eleitoral, a participação presencial proporciona aos servidores a possibilidade de estabelecer vínculos com outros órgãos e pessoas, expandindo a comunicação com os demais TREs, Tribunais Superiores e estudiosos da área do Direito Eleitoral.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Pessoas. Objetivo estratégico: Desenvolver pessoas por competências necessárias às atividades institucionais.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1 Trata-se de curso aberto, no qual as condições de contratação são uniformes a todos os interessados e estabelecidas pela instituição promotora do evento, conforme proposta do documento SEI n. 0168414, às quais se adere no ato de inscrição.

3.1.2 O evento será realizado conforme segue:

- Promotora do evento: II Congresso Cearense de Direito Eleitoral - CONCEDE.
- Local: Auditório João Frederico Ferreira Gomes - Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Fortaleza - CE.
- Data: 30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2019.
- Preço: R\$ 840,00

3.2 OBJETIVOS DO EVENTO

O evento tem por objetivo capacitar servidores e operadores do Direito Eleitoral para exercerem adequadamente suas funções relativas à prestação jurisdicional, fornecendo-lhes uma atualização da matéria, contemplando legislação, jurisprudência e doutrina eleitorais, a fim de contribuir com o fortalecimento das instituições, a construção do Estado Democrático de Direito e a efetivação dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

3.3 CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

O evento se propõem a contribuir para o fortalecimento e aprofundamento dos conhecimentos sobre os novos aspectos do Direito Eleitoral, incentivando o debate crítico, contemplando ampla aceitação e reconhecimento técnico entre os profissionais da área. Os trabalhos apresentados serão conduzidos por profissionais especializados, com reconhecida notoriedade nos temas relacionados ao Direito Eleitoral.

3.4 QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO

A CONCEDE tem por finalidade realizar seminários, congressos, simpósios, cursos dentre outras atividades. Estabelece-se, portanto, vínculo de causalidade entre a atuação e os fins da entidade com o objeto a ser contratado.

4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul - EJERS, preferencialmente por meio eletrônico.

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1 Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul - EJERS, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A definição do objeto da contratação levou em consideração que o evento ajusta-se perfeitamente às necessidades deste TRE, não havendo previsão de repetição no exercício. O período ditado pela promotora é conveniente a este Tribunal, sendo a proposta vantajosa para a Administração.

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por tratar-se de evento aberto, o valor proposto a este Tribunal é igual àquele cobrado dos demais interessados, considerando a forma de pagamento mediante empenho. O preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, no documento SEI n. 0168448, prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

Renata Pochmann Simoni,

Chefe da Sessão de Aperfeiçoamento Jurídico e
Estudos Eleitorais - SEAJE.

Débora do Carmo Vicente,

Coordenadora da Escola Judiciária Eleitoral do Rio
Grande do Sul - EJERS.



Documento assinado eletronicamente por **Débora do Carmo Vicente, Técnico Judiciário**, em 16/10/2019, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0168449** e o código CRC **A0F1E07D**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8455